ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Redenção, Estado do Pará, torna público que às **9*H00MIN (horário local),*** dia **28 DE MARÇO DE 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, Jardim Umuarama, nesta cidade, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha**,** conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da lei federal nº – 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto Municipal 023/2017 de 02/01/207 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos às **9*H00MIN (horário local)***, do dia ***28 DE MARÇO DE 2018*** e os credenciamentos serão realizados na sessão pública de processamento do Pregão.

2. DO OBJETO

A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição futura de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

a) Empresas constituídas em consórcios.

b) Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam como direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 2000.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – cópia, autenticada, da cédula de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, no mínimo para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, ou

III – cópia, autenticada, do contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4 - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.5 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.6 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.7 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, porém impedirá o suposto representante de praticar atos no certame licitatório, em nome da empresa.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9 – O credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei 10.520/2002).

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - A *declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação* de acordo com modelo estabelecido no Modelo nº 1 do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 por qualquer meio gráfico de impressão.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 / REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:_____
CNPJ:_____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/ REGISTRO DE PREÇO
LICITANTE:_____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, membro da Equipe de Apoio ou servidor do Município de Redenção.

5.5 – As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada rubricada pelo representante legal em todas as folhas com carimbo e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Edital de Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, frete para entrega dos produtos, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) marca dos produtos**;**

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por item prevista neste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ E FIC;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (Alvará), relativo à sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

h) Certidão Negativa municipal, da sede do proponente;

i) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

k) Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício **com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade**. EM se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis,** apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

l) Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo nº 2).

m) Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes Impeditivos da Habilitação (modelo nº 3)

7.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2 - No caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da Empresa.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Modelo nº 1 e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação:

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas

cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o menor preço por item.

8.4.1 - Serão igualmente classificadas para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado descontos até 10% (dez por cento) inferiores ao apresentado pela vencedora da primeira fase.

8.4.2 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a vencedora da primeira fase), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos.

8.4.3 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.4.4 - Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o maior percentual de desconto.

8.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme subitem 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de percentuais distintos e crescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de menor preço, seguindo-se para as demais em ordem decrescente de preço.

8.5.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.8 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um preço menor.

8.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias, conforme item 05 deste Edital.

8.9.1 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilita tórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

8.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

8.11 - Fixados os menores preços para o certame, deverá, ao final da Sessão, a licitante vencedora firmar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em Anexo, caso nenhuma intenção de recurso seja expressamente declarada.

8.12 - As demais licitantes, mesmo aquelas que não participaram da segunda fase, poderão assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se assim ao objeto específico, bem como aos preços ofertados pela vencedora.

8.13 - A lista de empresas que aceitarem se registrarem com aqueles preços serão compostos de acordo com a ordem de classificação final apurada no Pregão.

8.14 - Antes de aprovar o registro das demais licitantes, o Pregoeiro abrirá os envelopes nº 02 das mesmas, e decidirá sobre as respectivas habilitações sendo que às inabilitadas será vedada à assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.15 - Ultrapassada a fase de análise dos documentos habilitatórios de todas as empresas interessadas em assinar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro possibilitará manifestações por parte das licitantes no que se refere à intenção de recorrer de alguma de suas decisões.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante

importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital, e, posteriormente, para efeito de validade, pelo Chefe do Executivo.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado neste Edital, restará impedida de participar do Registro de Preços.

9.8 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Redenção.

10.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcela, conforme solicitação da Administração Municipal, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

12. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O valor máximo da licitação é de R$ 2.453.600,61 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos reais e sessenta e um centavos).

12.2 – O objeto do Edital será contratado pelo menor preço ofertado e apresentado na proposta final da licitante vencedora, limitando-se ao valor máximo estabelecido no item acima.

12.3 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações:

10 02 GABINETE DO PREFEITO
04 122 1203 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
10 03 PROCURADORIA JURIDICA
04 092 1203 2009 – Manutenção da Procuradoria do Município;
10 04 MUNICIPAL DO GOVERNO
04.122.1203.2010 – Funcionamento da Secretaria Mun. De Governo;
04 125 1255 2229 – Defesa do Consumidor;
10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0048.2011 – Manutenção da Secretaria Mun. de Comunicação;
10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0136.2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças;
10 07 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1203.2020 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Administração;
04.126.1227.2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura;
06.122.1001.2333 – manutenção do monitoramento da Cidade;
06.122.1001.2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção;
10 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.846.1006.2045 – Fomento a Festv. E outras Manif. Cult. Desport. E de Lazer;
10 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.1215.2088 – Manutenção do Furdo de Meio Ambiente
10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.1203.2093 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Obras;
15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Trafego;
26.451.1251.2099 – Manutenção do Sistema Aeroviário;
26.453.1013.2335 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Municipal;
10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.1203.2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
27.812.0743.2105 – Formento ao Desporto Amador;
10 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMOS
23.122.0037.2107 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
10 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.124.1203.2123 – Funcionamento da Controladoria Geral;
10 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.124.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

20.08-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08 122 0137 2024 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social;
08 122 1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
08 122 1231 1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania
08 122 1231 2210 – Manutenção do SCFV Serv. De Convivência e Fort. De V
08 242 0126 2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência
08 241 0121 2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
08 243 0131 2030 – Benefício de Ação Continuada;
08 243 0132 2033 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI;
08 244 0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08 244 0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08 244 0137 2037 – Programa Bolsa Família;
08 244 0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08 244 0137 2039 – Manut. dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08 244 0137 2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
08 244 0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. Ao Adolescente – LA;
08 244 0137 2337 – manutenção do Restaurante popular;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

20 10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 – Enc com o Conselho Mun. Dos Dir. da Crian. E Ad.;
08 122 137 2043 – Encargos com o Conselho Tutelar;
08 243 0131 2031 Apoio e Encargos com a Criança e Adolecente;
08 243 0131 2032- Prog. De Comb. Ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15 15 – Fundo Municipal de Educação

12 122 1203 2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
12 122 1203 2082 – Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral;
12 361 0401 2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;
12 122 1005 2067- Encargos com o Conselho Municipal de Educação;
12 333 1259 2231 – Manutenção de Telecentros;
12 367 0468 2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;

24 24 – FUNDEB

12 361 0401 1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;
3 3 90 30 00 – Material de Consumo;
.

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 1203 2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de saúde;
10 122 0122 1120 – Implantação da Ouvidoria Municipal;
10 122 0311 2051 – Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública Municipal de Saúde;
10 125 1205 2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10 122 0122 2048 – Encargos com Publicidade do F.M. de Saúde;
10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10 301 1206 2052 – Programa de Saúde Bucal;
10 301 0200 2053 – Atenção de Saúde;
10 301 0202 2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Sade-PACS;
10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;
10 301 0214 2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10 301 1209 2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10 302 0210 2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10 302 0020 2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 302 1210 2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades de Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10 301 0200 2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção da Clínica Oftalmológica;
10 306 0210 2065 – Implantação e Man. De Prog. p/ Alim. E Nutrição;
10 423 0210 2066 – Incentivo a População Indígena;
10 302 0210 1089 – Implantação de Um. De Atendimento de Emergência móvel-SAMU;
10 302 1220 2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001 – Recursos Próprios/SUS

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias adquiridas.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 10 (dez) dias ocorridos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/faturas válidas.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito, por meio de ordem bancária indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, cuja respectiva minuta constitui o presente Edital.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata do Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, situada na Rua Walterloo Prudente, nº 253, Sala 202, Jardim Umuarama, para assinar o Contrato de Fornecimento.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea "a" do subitem 13.1, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

14.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A proponente sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos prevista na Lei Federal nº 10.520/2002;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.2 - As multas mencionadas no subitem 15.1, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrado mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 – O presente Registro de Preços não obriga o licitador à aquisição de todos os produtos licitados no prazo de doze meses, a compra será conforme solicitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência;

- **Modelo nº 1** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

- **Modelo nº 2** - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

- **Modelo nº 3** – Declaração de inexistência de fato superveniente;

- **Minuta** - Ata de Registro de Preços

- **Minuta** - Contrato

Redenção, 12 de Março de 2018.

VALDEON ALVES CHVES
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata do **REGISTRO DE PREÇO** de aquisição futura de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha.

2. JUSTIFICATIVA

O presente tem por objeto o Registro e Preços para a Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, para a manutenção das Secretarias municipais.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

5. OBJETO

O presente tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, conforme especificados:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Marca	Valor Médio	Valor Total
1	AÇUCAREIRO DE AÇO INOX	UN	68,		10,59	720,12
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	26.420,		1,95	51.605,19
	* Composição: Hipoclorito De Sódio E Água.					
	* Teor De Cloro Ativo:2,0% à 2,5% P/P.					
	* Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio.					
	* Produto A Base De Cloro. Embalagem de 1 litro.					
3	ALCOOL EM GEL 500ML	UND	6.630,		6,13	40.641,19
	Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar					
	as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de					
	alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e					
	antisséptica. Embalagem transparente.					
4	ALCOOL ETÍLICO 92 1LT	UN	6.520,		8,31	54.181,20
	Alcool etílico 92,8 inpm - Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a					
	96°,					
	vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM P/P a 15° Centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro					
	Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etílico Hidratado Peso: 0.860 kg.					
5	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL MC	UN	1.320,		9,33	12.315,60
	Avental de PVC impermeável com forro em tecido de poliéster.					
	Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho					
	aproximado: 70 cm x 1,20 m					
6	AVENTAL PLÁSTICO TAM. INFANTIL	UND	600,		8,98	5.388,00
	Avental de PVC tecido de poliéster.					
	Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho					
	infantil.					
7	BACIA DE PLASTICO 8 L	UNID	67,		14,25	954,75
	Bacia em pollipropileno com capacidade minima de 8 litros.					
8	BALDE PLASTICO 10 LTS PRETO RESISTENTE	UN	2.435,		8,17	19.893,95
	Plastico, preto resistente com capacidade de					
	10 litros com alça de metal.					
9	BALDE PLASTICO 30 LT	UN	2.025,		26,40	53.478,24
	Plastico, com capacidade de 30 litros com alça de metal.					
10	BANDEJA EM AÇO INOX	UN	62,		28,84	1.788,08
	Bandeja em aço inox, medindo no minimo 45 cm de diametro com ou sem alça em formato redondo.					
11	BANDEJA REDONDA DE ALUMINIO	UN	57,		27,79	1.584,03
	Bandeja Redonda em alumínio e tamanho minimo nº 30.					
12	BATERIA 9V ALCALINA	UND	290,		13,95	4.045,50
	BATERIA 9V ALCALINA					
13	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 LTS	UN	49,		19,97	978,53
	Borracha em latex para panela de pressão de 10 litros.					
14	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 15 TLS	UN	49,		16,85	825,65
	Borracha em latex para panela de pressão de 15 litros.					
15	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 7 LTS	UN	55,		3,60	198,00
	Borracha em latex para panela de pressão de 7 litros.					
16	BOTA BRANCA DE BORRACHA PAR (LIMPEZA) NUM. DIVERSOS	UN	808,		36,91	29.823,28

	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano				
	com a				
	sola.espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com				
	alto teor				
	de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contado com materiais de limpeza em				
	geral.				
	Contendo (CA).				
	Deverá ser indicada a marca				
	Quantidade em pares:				
	Número 35: 100 Pares				
	Número 36: 100 Pares				
	Número 37: 100 Pares				
	Número 38: 100 Pares				
	Número 39: 50 Pares				
	Número 40: 50 Pares				
	Número 41: 30Pares				
	Número 42: 30 Pares				
	Número 44 : 50 Pares.				
17	CAFETEIRA ELETRICA	UN	28,	149,99	4.199,72
	Cafeteira elétrica com capacidade minima de 1,5L – para preparar aproximadamente 20 cafezinhos de 80ml. Potência (W): 1000				
	W Voltagem: 220V ou 110V. Dimensões minimas aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 22x18x38cm Peso líq. aproximado do				
	produto (kg): 1,8Kg				
18	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA 80 LTS	UND	45,	64,06	2.882,27
	Caixa de isopor termica com capacidade de 80lts.				
19	CANECA EM CERÂMICA	UN	225,	10,61	2.387,25
	Caneca em cerâmica com capacidade minima de 300ml.				
20	CERA LIQUIDA 750ML INCOLOR	UN	16.670,	3,66	61.012,20
	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
21	CESTO PLÁSTICO TELADO	UN	235,	4,88	1.146,80
	Cesto plastico telado em polipropileno, com capacidade minima para 10 litros.				
22	CESTO TELADO PARA ROUPA	UN	76,	38,51	2.926,76
	Cesto em plastico polipropileno telado para roupa com tampa e capacidade minima de 50 litros.				
23	CESTO FECHADO LIXEIRA COM TAMPA	UN	53,	40,60	2.151,80
	Cesto para lixo em plastico reciclado ou polipropileno, fechado com tampa e capacidade minima de 60 litros.				
24	CESTO PLÁSTICO 60 LTS PARA ROUPA COM TAMPA	UN	450,	37,84	17.028,00
	Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Possui alças ergonômica, 60 litros com tampa.				
	Medidas:61cm (altura) X 51cm (largura) X 43cm (profundidade).				
25	CESTO PLÁSTICO TELADO 9 LITROS	UND	672,	25,09	16.860,48
	Cesto telado de plástico p/ lixo, telado, capacidade 09 litros,				
	altura: 278 mm. Comp/diam: 257mm cor bege.				
26	COADOR DE PANO	UND	175,	4,042	707,35
	Coador de pano para cafe, em tecido especial, com aro de apoio, cabo plastico e aproximadamemente 22cm de diâmetro.				
27	COLHER DE MESA INOX	UND	380,	2,17	824,60
	Colher de mesa com lamina e cabo em aço inox, com diimensões minimas de 187x 39x 24 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e				
	espessura de 1,0 Mm.				
28	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX	UND	240,	1,97	472,80
29	COLHER DESCARTAVEL PCTE C/ 50	PCT	1.015,	5,34	5.420,10

30	COLÔNIA INFANTIL 100 ML	UN	2.400,	15,89	38.136,00
	Colônia infantil, embalagem contendo no mínimo 100 ml, de baixa irritação dérmica, fragância suave indicada				
	para criança. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo				
	de validade e registro no ministério da saúde.				
31	CONCHA DE AÇO INOX	UND	57,	9,55	544,35
	Concha em aço inox, usada para sevir sopas ou feijão. Tamanho minimo de 35 cm.				
32	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO	UND	68,	16,52	1.123,36
	Concha em alumínio batido, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 12,5 cm de diametro e 7,5 cm de altura.				
33	CONCHA ESCUMADEIRA DE ALUMINIO	UND	63,	12,84	808,92
	Escumadeira em aluminio, raza para arroz - com Diâmetro aproximadamente de 10 cm e 30 cm de cabo.				
34	COPO DE VIDRO	UND	435,	4,49	1.953,15
	Copo de vidro formato cilindrico transparente com capacidade minima de 290ml.				
35	COPO DESCARTAVEL 180 ML 100X1	PCT	14.200,	3,16	44.872,00
	Copo descartavel 180 ml, material polipropileno não tóxico, fabricado				
	de acordo com a NBR 14865, que deve				
	constar na embalagem. No fundo do copo				
	impresso em relevo deverá constar o símbolo				
	de reciclagem: triângulo com número 5				
	interno ou PP. Embalagem com 100				
	unidades.				
36	COPO DESCARTAVEL 200ML 100X1	PCT	10.200,	3,39	34.578,00
	Copo descartável 200 ml material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve				
	constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo				
	de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.				
37	COPO DESCARTAVEL 300ML 100X1	PCT	2.400,	5,34	12.816,00
	Copo descartável 300 ml material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve				
	constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo				
	de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.				
38	COPO DESCARTAVEL 50ML P/CAFÉ 100X1.	PCT	9.050,	1,88	17.014,00
	Copo descartável 50 ml material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve				
	constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo				
	de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.				
39	COPO DESCARTAVEL C/ TAMPA PARA CALDO 300ML	PCT	2.250,	10,00	22.500,00
	Copo descartável 300 ml com tampa em material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve				
	constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo				
	de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.				
40	COPO PLÁSTICO	UN	680,	2,74	1.863,20
	Copo em material plástico com capacidade minima de 190ml.				
41	CORDA P/VARAL C/ 10 MTS	UND	140,	3,88	543,20
	composição: 100% polietileno virgem. Espessura: media quantidade de fios: 26 por corda diâmetro: 4,00mm				
42	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UN	4.500,	4,94	22.230,00
	Creme dental: Com fluor embalagem com 90 gr.com				
	micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no				
	Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do				
	fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de				
	validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação				
	Brasileira de Odontologia)				
43	CREME P/ PENTEAR CABELO 300ML	UND	2.900,	10,96	31.784,00
	Creme p/ pentear vabelo Tipo: sem enxague; indicação: adulto; aplicação: cabelos ondulados ou cacheados;				

	embalagem: conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade,				
	registro ou notificacao na Anvisa/ministério da saúde; unidade de fornecimento: embalagem 300 ml.				
44	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO Nº 26	UND	24,	38,04	912,96
	COM CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS				
45	DESIFETANTE LIQ. 1.750ML	UND	27.530,	3,99	109.844,70
	Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um				
	agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de				
	louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 1.750 ml – fragrância a escolher no momento da				
	emissão da AF.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
	Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.				
46	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML EROSOL	UND	5.220,	9,11	47.554,20
	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS				
	SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML.				
	A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E				
	NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
47	DESODORIZADOR EM PASTILHA P VASO SANITARIO	UN	4.800,	4,64	22.272,00
	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral,				
	CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno,				
	essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso				
	sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
48	DESODORIZADOR EM PEDRA (TIPO NAFTALINA)	PCT	2.620,	2,38	6.235,60
	Desodorizador tipo Naftalina (naftaleno refinado, sólido,insolúvel em água, instruções e precauções				
	impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas. Pacote com 40gr.				
49	DETERGENTE LIQ. 500ML	UND	26.020,	1,44	37.468,80
	Detergente líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e				
	limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
	Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.				
50	DISPENSER (SUPORTE) P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 50ML	UND	155,	18,43	2.856,65
	Suporte para copo descartavel para café em material acrilico, compatível com copos de 50ml.				
51	DISPENSER(SUPORTE) P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 200ML	UND	155,	24,73	3.833,15
	Suporte para copo descartavel para água em material acrilico, compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml,				
	180ml E 200ml				
52	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	29,	4,23	109,98
	Escorredor de arroz em plastico polipropileno.				
53	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN	54,	36,87	1.990,98
	Escorredor de louças em material plastico.				
54	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (EM MADEIRA)	UN	1.633,	2,10	3.429,30
	Escova de lavar roupa- oval, com cerdas firmes com tamanho aproximadamente de 25 mm,				
	base em material madeira. *AMOSTRA: 1 unidade				
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	4.800,	7,57	36.336,00
	Escova de dente infantil- com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 12 cm, embalagens				
	plásticas individuais. *AMOSTRA: 1 unidade.				
56	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UNID	257,	8,30	2.133,10
	Escova de cabelo, tamanho médio (INFANTIL), cabo de madeira, cerdas naturais de javali, validade indeterminada.				

57	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO C/ SUPORTE	UN	1.130,	10,43	11.785,90
	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.				
58	ESPANADOR DE PÓ C/ CABO	UND	463,	18,16	8.408,08
	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo.				
59	ESPONJA DE AÇO C14X8	PCTS	6.565,	16,74	109.898,10
	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 14x8				
	unidades.				
60	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UN	10.620,	0,85	9.027,00
	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em				
	uma face, antibactérias; formato quadrado.				
	Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.				
61	FACA DE COZINHA	UND	67,	10,19	682,73
	Faca de cozinha indicada para cortar carnes e legumes, cabo de polipropileno ou madeira, lâmina em aço inox 6" e Fio Liso.				
62	FACA DE MESA INOX	UND	240,	2,95	708,00
	Faca de mesa com lâmina e serrinha arredondada em aço inox, com dimensões minimas de 205 x19x 2 Mm (Compr. X Larg. X				
	Alt.) e espessura: 2,0 Mm.				
63	FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNID	PCT	680,	4,62	3.141,60
	Descartável, confeccionada em				
	plástico resistente na cor				
	translúcida medindo 15 a 16cm				
	de comprimento, isento de				
	materiais estranhos, rachaduras e				
	deformações, com 50 und				
64	FIO DENTAL C/100 MTS	UN	290,	7,57	2.195,30
	Fio Dental em Poliamida, cera e aroma,				
	embalado individualmente em estojo plástico,				
	tipo pocket, com tampa flip, rolo com 100				
	metros. Fio de resina termoplástica, que resiste				
	ao desfiamento e rompimento, suave para				
	gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa				
	bacteriana interdental				
65	FLANELA TAMANHO PADRAO	UN	4.970,	2,14	10.635,80
	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor				
	amarela.				
66	FOSFORO COM 6 CAIXAS 300 PALITOS	CX	1.075,	3,10	3.332,50
	Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 6 caixas.				
	Cada caixa com 300 palitos.				
67	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G C/ 28 UNIDADES	PCT	1.300,	33,90	44.070,00
	Fralda descartável- Para Uso infantil,de primeira qualidade, material resistente com capacidade conforme descrição da				
	embalagem, acondicionada em embalagens de plástico com no mínimo 28 unidades cada, em tamanho G.				
68	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. GG C/ 24 UNIDADES	PCT	1.300,	33,90	44.070,00
	Fralda descartável- Para Uso infantil, de primeira qualidade, material resistente com capacidade conforme descrição da				
	embalagem, acondicionada em embalagens de plástico com no mínimo 24 unidades cada, em tamanho (GG).				
69	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M C/ 32 UNIDADES	PCT	1.300,	31,08	40.404,00
	Fralda descartável- Para Uso infantil, de primeira qualidade, material resistente com capacidade conforme descrição da				
	embalagem, acondicionada em embalagens de plástico com no mínimo 32 unidades cada, em tamanho (M).				
70	FRALDA DESCATÁVEL TAM. P C/ 36 UNIDADES	PCT	1.300,	18,90	24.570,00
	Fralda descartável- Para Uso infantil, de primeira qualidade, material resistente com capacidade conforme descrição da				
	embalagem, acondicionada em embalagens de plástico com no mínimo 36 unidades cada, em tamanho (P).				

71	GARFO DE MESA INOX	UND	510,	3,58	1.825,80
	Garfo de mesa com lâmina e cabo em aço inox, com dimensões minimas de 187x 23x 18 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e espessura				
	de 1,0 Mm.				
72	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNID	PCT	1.960,	3,55	6.958,00
	Descartável, confeccionada em				
	plástico resistente na cor				
	translúcida medindo 15 a 16cm				
	de comprimento, isento de				
	materiais estranhos, rachaduras e				
	deformações, com 50 und				
73	GARRAFA INOX	UND	100,	116,32	11.632,00
	Garrafa térmica com revesatimento externo em inox e ampola interna de vidro, bico anti pingo e capacidade minima de 1,5 litros.				
74	GARRAFA TÉRMICA	UND	102,	41,22	4.204,44
	Garrafa termica rosqueavel com corpo de Plástico e ampola de vidro com capacidade minima de 1,5 litros.				
75	GARRAFÃO TÉRMICO	UND	82,	38,62	3.166,84
	Garrafão térmico com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (Polietileno De Alta Densidade) tampa com rosca				
	direcionada e capacidade minima de armazenamento para 5 litros.				
76	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA	UND	70,	154,30	10.801,00
	Garrafão térmico com torneira em poliuretano e capacidade minima de 12 litros.				
77	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 FLS	UND	2.330,	2,53	5.894,90
	Folha branca, dupla, resistente,				
	grande, medindo 33x30cm, com 100 fls				
78	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FLS	UND	2.500,	1,56	3.900,00
	Folha branca, dupla, resistente,				
	pequeno, medindo 23,5x22cm, com 50 fls				
79	HASTE FLEXÍVEL DE PLÁSTICO COM ALGODÃO NAS PONTAS	UND	1.600,	7,68	12.288,00
	Produto destinado à higiene pessoal, de excelente qualidade e				
	com hastes flexíveis, contendo algodão nas duas extremidades e devidamente presos para a segurança de quem o utilizar.				
	Embalagem de papelão contendo c/150 und.				
80	INSETICIDA SPRAY 500L	UN	4.180,	8,92	37.285,60
	Multinseticida (mata baratas, formigas, moscas, insetos, pernilongos). à base spray, ação tripla, embalagem com				
	500 ml.				
81	INTERCAP	LT	600,	3,11	1.866,00
82	ISQUEIRO	UND	480,	4,705	2.258,40
	Isqueiro – com gás, material resistente e em cores variadas.				
83	JARRA DE VIDRO	UND	75,	16,09	1.206,75
	Jarra em vidro com alça e capacidade minima de 1,8 litros.				
84	JARRA DE PLÁSTICO	UN	95,	14,24	1.352,80
	Jarra em material plástico com alça e tampa e capacidade minima de 1,8 litros.				
85	JOGO DE XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ	JOGO	55,	41,61	2.288,55
	Jogo de xicaras em ceramica, contendo 6 xicaras pequenas e 6 pires.				
86	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	11.310,	1,83	20.697,30
	Limpador de aço inox: alumínio, superfícies metálicas,laminados, plásticos e objetos esmaltados, para uso profissional, locais de				
	processamento de alimentos, não contendo CFC,características físico químicas: aspecto: líquido, cor: rosa pH a 1,0% (25C): 3,00				
	+/ -0,01,				
	composição química: mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico.Embalagem: frasco de 500				
	ml, com				
	tampa abre e fecha com lacre, de rosquear, uso doméstico.				

87	LIMPA AMBIENTE MULTI USO SPRAY 500ML	UND	2.470,	10,26	25.342,20
	Limpador multiuso para limpeza pesada com 500ml, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de				
	cozinhas e banheiros.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
88	LIMPA AZULEIJO FRASCO 1 LT	UND	5.315,	4,46	23.704,90
	Limpa cerâmica e azulejo. Padrão Azulim ou de qualidade equivalente ou superior.embalagem com 1 litro.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
89	LIMPA FORNO 230G	UN	510,	7,49	3.819,90
	Limpa forno, peso líquido aproximado 230g, acompanhado de aplicador do tipo pincel; indicar marca e peso.				
90	LIMPA PEDRAS 2 LS	UND	1.885,	11,66	21.979,10
	Limpa pedra. Concentrado embalagem de 2 LITROS. Especificação técnica: limpa pedras - para				
	remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante;				
	pigmento e veículo aquoso.				
91	LIMPA VIDRO MULTI USO 500ML	UN	4.620,	12,13	56.040,60
	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.				
	Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
92	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	735,	6,75	4.961,25
	Forma sobre as superfícies uma				
	fina película que ajuda a				
	proteger os móveis contra				
	marcas de água, além de				
	diminuir a aderência da poeira,				
	facilitando a manutenção da				
	limpeza dos móveis. Limpa,				
	perfuma e				
	da brilho, 200ml				
93	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DECARTAVEL CX C/100 UN TAMANHO M	CX	440,	13,29	5.847,60
	Luva descartável confeccionada em borracha natural, latéx,				
	Superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido,				
	Impermeável, não esterelizada, com flexibilidade, ambidestra.				
	Tamanho a definir. Caixa com 100 unidade, tamanho M				
94	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL CX C/ 100 UN TAMANHO G	CX	440,	14,04	6.177,60
	Luva descartável confeccionada em borracha natural, latéx,				
	Superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido,				
	Impermeável, não esterelizada, com flexibilidade, ambidestra.				
	Tamanho a definir. Caixa c/ 100 unidade, tamanho G				
95	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL CX C/100 UN TAMANHO P	CX	440,	20,99	9.235,60
	Luva descartável confeccionada em borracha natural, latéx,				
	Superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido,				
	Impermeável, não esterelizada, com flexibilidade, ambidestra.				
	Tamanho a definir. Caixa c/ 100 unidade, tamanho P				
96	LUVA LATEX LONGA DE BORRACHA TAM. M/G	UN	4.570,	7,59	34.686,30
	Luva de segurança (par) confeccionada em latex nitrilico flocada internamente com palma antideslizante. Luva de segurança,				
	confeccionada em borracha natural (látex) e neoprene; bicolor (amarela no punho e azul na palma, dedos) flocada internamente,				
	antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Nível de desempenho 1120. Tamanho a definir, tamanho				

	M/G.				
97	OLÉO P/HIGIENE INFANTIL 200ML	UND	1.000,	16,60	16.600,00
	Óleo de Higiene para pele de Bebê, fragancia em Amêndoas com puro óleo de amêndoas que deixa a pele com uma textura suave				
	e macia. Sua fórmula clinicamente testada não irrita a pele e é de fácil absorção. Além disso, tem uma deliciosa fragrância floral				
	que deixa sua pele levemente perfumada. Óleo Mineral, Óleo de Amêndoa, Fragrância e Vitamina E (tocoferol). 200 ml.				
98	PA PARA LIXO C/ CABO	UN	2.383,	14,71	35.053,93
	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo;				
	possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.				
99	PALHA DE AÇO	UND	4.012,	0,93	3.731,16
	Palha de aço para limpeza pesada embalagem individual. *AMOSTRA:1 embalagem.				
100	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA C/1000 UNID.	PCT	1.012,	33,94	34.347,28
	Palitos de Picolé personalizado Ponta Redonda, com 1000 unid.				
101	PALITOS DE DENTE CX COM 100 UNID.	CX	915,	0,55	503,25
	Palito de dente de madeira; no formato rolico e				
	Pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de				
	Papelao c/ 100 unidades.				
102	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N°26	UND	38,	81,72	3.105,36
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 26, com tampa e alça e capacidade de minima de 6 litros.				
103	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UNID	30,	212,63	6.378,90
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material				
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,				
	capacidade para 10 litros.				
	Aprovado pelo INMETRO.				
104	PANELA DE PRESSÃO 15 LTS	UN	30,	325,49	9.764,70
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material				
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,				
	capacidade para 15 litros.				
	Aprovado pelo INMETRO.				
105	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	UN	31,	87,83	2.722,73
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, pegadores de material				
	atérmico e resistente, e borracha de vedação,				
	capacidade para 7 litros.				
	Aprovado pelo INMETRO.				
106	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 50	UN	30,	294,54	8.836,20
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 50, com tampa e alça e capacidade de minima de 6 litros.				
107	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 28	UN	30,	96,73	2.901,90
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 28, com tampa e alça e capacidade de minima de 8 litros.				
108	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N°36	UND	30,	136,41	4.092,30
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 36, com tampa e alça e capacidade de minima de 17 litros.				
109	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 45	UND	30,	242,45	7.273,50
	Panela tipo Caçarola em aluminio de alta resistencia n° 45, com tampa e alça e capacidade de minima de 31,5 litros.				
110	PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO	UND	41,	13,11	537,51
	Panela tipo papeiro toda revestida de aluminio com cabo em baquelite ou madeira com capacidade minima de 1,5 litro.				
111	PANO DE PRATO 60X40 MC	UN	3.060,	3,79	11.597,40
	Pano de limpeza, tipo saca, medindo 60 CM X 40 CM.				
	Pano de Prato confeccionado em 100% algodão, atoalhado liso.				
112	PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL C/ 05 UNIDADES	PCT	375,	4,79	1.796,25
	Pano multiuso antibacterial com tecnologia que absorve melhor. Possui furinhos especiais que retêm toda a sujeira sem soltar				
	pêlos. Sua Ação antibactérias combate a formação de germes				

	e bactérias que se acumulam no pano.				
113	PANO MULTIUSO TIPO(PERFEX) COM 5 UNIDADES	UND	1.000,	4,79	4.790,00
	Pano de Limpeza Multiuso				
	Antibacterial do tipo **Perfex				
	60x33 cm 5 Unidades				
114	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	19.270,	2,80	53.956,00
	Papel higiênico em rolão, folha simples, caixa ou fardo com 4 unidades de 300 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência,				
	100% celulose.				
	Apresentar na proposta Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90				
115	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	UND	3.820,	4,27	16.311,40
	Papel toalha absorvente- Papel toalha absorvente, folhas duplas, brancas, lisa ou com desenhos.				
	Embalagem com 2 rolos. *AMOSTRA: 1 embalagem.				
116	PEDRA DE AFIAR FACAS	UN	31,	4,70	145,70
	Pedra de afiar faca dupla face 8 polegadas, fabricado com carbureto de silício.				
117	PENTE PLAST C/ CABO	UNID	260,	10,50	2.730,00
	Pente de cabelo com cabo- material plástico com dentes médios.				
118	PILÃO COM SACADOR P/ PISAR TEMPEROS	UN	31,	11,53	357,43
	pilão Todo em alumínio para tempero, altura mínima 18 cm,				
	diâmetro da boca de 8 cm, socador de				
	alumíniode no mínimo 19 cm de				
	comprimento.				
119	PILHA AA PEQUENA	UND	790,	6,99	5.522,10
	Pilha AA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas em dupla				
120	PILHA AAA PALITO C/02	UN	790,	7,98	6.304,20
	Pilha AA palito - embalagem com 02 unidades.				
121	PILHA GRANDE	UN	790,	3,76	2.970,40
	Pilha Tamanho grande				
	Blister Com 2				
	1,5V				
122	PILHA MÉDIA	UNID	790,	9,11	7.196,90
	Pilha tamanho Média C				
	Blister Com 2				
	1,5V				
123	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA AÇO CROMADO	UN	100,	22,90	2.290,00
	porta-detergente prático. com um design diferenciado, é feito de material resistente com bordas de aço. Possui compartimento				
	para esponja, sabão em pedra e detergente.				
124	PORTA DETERGENTE CONJUNTO COMPLETO	UN	70,	4,22	295,40
	Porta detergente conjunto completo em material plastico com repartições para sabão liquido, bucha e sabão em barra.				
125	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO GRANDE	UNID	70,	11,07	774,90
	Porta mantimento em vidro capacidade minima de 1,5 litros.				
126	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO MÉDIO	UNID	70,	9,79	685,30
	Porta mantimento em vidro com capacidade minima de 1litro.				
127	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO PEQUENO	UNID	70,	7,57	529,90
	Porta mantimento em vrido com capacidade minima de 500ml.				
128	PRATO DE VIDRO RASO	UN	420,	7,12	2.991,24
	Prato fabricado em vidro temperado do tipo raso com dimensões minimas de cm 22,6,0x1,9 (øxA).				
129	PRATO DESCARTAVEL N° 18 C10	UND	6.600,	1,45	9.570,00
	Prato raso descartável nº 18: medida 18 CM 50x10 embalagem C/ 10 unidades.				
130	PRATO DESCARTAVEL Nº 21 C10	UND	5.600,	2,15	12.040,00

	Prato Plástico Descartável raso nº 21cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.				
131	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12	PCT	1.060,	1,39	1.473,40
	Pregador de roupas em madeira embalagem com 12 unidades.				
132	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA JARDIM	UND	346,	19,99	6.916,54
	Regador em Plastico para Jardim 10 lts.				
133	REGULADOR DE GÁS COM REGISTRO E MANGUEIRA	UND	103,	26,17	2.695,51
	Regulador de gás com registro e mangueira para para fogão, com rosca de 5/8 UNC (botijão P13) e mangueira com 0,8m e 2				
	abraçadeiras.: Registro constando a gravação do				
	código do INMETRO e prazo de validade não				
	inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em				
	material plástico PVC transparente, trançada,				
	com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR				
	8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m				
	e prazo de validade não inferior a 5 (cinco)				
	anos				
134	RODO MÉDIO 50CM C/ CABO	UND	2.405,	8,75	21.043,75
	Rodo plástico duplo 50 cm com cabo de madeira plastificado.				
	Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado				
	para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico				
	otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente.				
	Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal				
135	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM X7,5M	UND	505,	3,67	1.853,35
	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 mt de				
	comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos e				
	sinais de oxidação.Acondicionado conforme a praxe do				
	fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do				
	produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente				
	os dados de identificação, procedência e quantidade.				
136	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	PCT	7.610,	6,42	48.856,62
	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.				
	Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No				
	caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.				
	Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.				
137	SABÃO EM PÓ 500G	UND	29.008,	3,59	104.138,72
	Sabão em pó -Biodegradavel Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador ótico, corentes,				
	fragrância, enzimas, coadjuvantes, tensoativo carga e água.				
	Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador. O produto deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização				
	exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição,				
	código de barras, responsável químico e seu CRQ, nº do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para				
	emergência/contato e identificação da empresa. Produto deve ser notificado pela ANVISA e nº				
	da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante. Embalagem c/500g.				
138	SABONETE 90 GR	UND	3.910,	1,25	4.887,50
	Sabonete 90 GR - varios aromas - 1ª Qualidade.				
139	SABONETE INFANTIL 80G	UN	4.200,	1,39	5.838,00
	Sabonete infantil - Varias aromas - 80 GR				
140	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 200ML	VD	1.510,	13,27	20.003,77
	Sabonete liquido para mãos, com registro no MS. -composição: Agente Bactericida				
	e Bacteriostático, emolientes e sobre - engordurantes, etoxilado e sulfatado,				
	embalagem com 200m.l				

141	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA DE CHÃO	UND	5.280,	7,19	37.963,20
	Saco de tecido de algodão pre-lavado com alvejante,para limpeza , medindo aproximadamente 70 cm de altura X 50 cm de largura,				
	peso mínimo de 160 gr.				
142	SACO P/ LIXO 30LTS C/10 UNID	PCT	5.255,	1,95424	10.269,5312
	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros . Embalagem com 10 unidades.				
143	SACO P/ LIXO 50 LTS C/10UNI	PCT	6.205,	3,08	19.111,40
	Saco para lixo -Capacidade 50 litros, pacote c/10 unidades, confeccionado em polietileno na cor preta, sem				
	odor, atendendo as normas da ABNT.				
144	SACO PARA LIXO 100LTS PCT C/5	PCT	6.310,	5,12	32.307,72
	Saco de Lixo -Capacidade 100 litros, pacote c/100 unidades. Tamanho 75cmX105cm, 0,12micras,				
	confeccionado em polietileno na cor preta, sem odor, atendendo as normas da ABNT..				
145	SALEIRO PÁSTICO	UND	46,	5,64	259,44
	Saleiro em plástico polipropileno com tampa e capacidade minima de 1 kg.				
146	SANDUICHEIRA	UND	30,	80,46	2.413,80
	Sanduicheira eletrica, Voltagem: 220V ou 110V.				
147	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UND	1.450,	10,81	15.674,50
	SHAMPOO INFANTIL- FRASCO 200ML- PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente				
	testado para não irritar a pele.				
148	SODA CÁUSTICA 1KG	UND	1.040,	13,50	14.040,00
	Soda caustica- embalagem de 1 kg, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da				
	entrega.*AMOSTRA: 1 unidade				
149	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE X4	LT	600,	3,42	2.052,00
150	SUPER SHAMPOO P/ CARRO	LT	600,	3,57	2.142,00
151	SUPORTE IMANTADO PARA COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 100X80X95 MM	UND	70,	19,69	1.378,30
	Suporte imantado para copo de papel descartável tipo envelope dimensões aproximadas: 100x80x95 mm. Capacidade aproximada				
	250 copos				
152	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ 50ML DE PLASTICO COM METAL	UN	70,	20,62	1.443,40
	Suporte para copo descartável -				
	50ml - suporte para copo,				
	Material pvc/acrílico, tipo				
	Dispensador, componentes base				
	Dispensadora, bocal saída,				
	Cilindro transpa, aplicação copo				
	Descartável plástico 50 ml				
153	TÁBUA PLÁSTICA	UND	40,	22,13	885,20
	Tábua plastica indicada para corte de carne e legumes em polietileno, com dimensões minima de 290x 200x 5 Mm. (Compr. X				
	Larg. X Alt.)				
154	TAMBOR PLASTICO 100LTS	UN	290,	255,25	74.022,50
	Tambor de plástico com tampa, capacidade				
	mínima de 100 litros.				
155	TAMBOR PLASTICO 50 LTS	UN	290,	139,00	40.310,00
	Tambor de plástico com tampa, capacidade				
	mínima de 50 litros.				
156	TAPETE CAPACHO	METRO	665,	22,50	14.962,50
	Tapete capacho de filamento de vinil sintetico.				
	Tamanho minimo aproximado de 60x100CM.				
157	TAPETE DE TECIDO 80X40	UN	130,	33,87	4.403,10
	Tapete em tecido 80x40 Cm.de Alta absorção.				

158	TAPETE EMBORRACHADO 100X40	UN	130,	29,00	3.770,00
	Tapete Emborrachado ant derrapante, 100x40				
159	TAPETE TAM 45CM X 75CM	UND	90,	16,82	1.513,80
	Tapete com superficie de poliester 20% e base emborrachada de 80%, medindo 45cm x 75cm.				
160	VASSOURA DE FIBRA VASCULHAR C/ CABO	UN	400,	11,45	4.580,00
	Vassoura para vasculhar teto, com cerdas				
	resistentes e cabo de madeira – 1ª qualidade				
161	VASSOURA DE NYLON V-35 C/CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA	UND	3.462,	15,37	53.210,94
	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade				
	Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de				
	Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140				
	Cm de altura.				
162	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UN	4.660,	6,41	29.870,60
	Vassoura de palha 05 fios com cabo tipo caipira com aprox. 50 fios por amarra, produzida em cerdas de palha,				
	com cabo de madeira (liso e isento de farpas), aprox.. 1,30m , medida da base 30 cm com base de arame.				
163	VASSOURA DE PELO V9 C/ CABO	UN	4.510,	11,60	52.316,00
	Vassoura pêlo c/cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon,				
	base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.				
164	VELA BRANCA Nº 8 EMBAL. C/ 8 UNIDADES	UN	290,	1,45	420,50
	Vela ranca nº 8 embalagem com 8 unidades.				
165	XICARAS C/PIRES	UN	210,	10,24	2.150,40
	Xícara com pires em vidro e capacidade minima de 200ml.				
	Total ->				

5.1 – A proponente deverá especificar a marca dos produtos cotados.

6. DO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

a) **Local de entrega**: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Redenção.

b) **Forma de pagamento**: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria.

c) **Prazo de entrega**: deverá ser realizada de forma parcela, conforme solicitação da Administra Municipal, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

d) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

e) A ata de registro de preços terá sua validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Redenção, 12 de Março de 2018.

VALDEON ALVES CHVES
Pregoeiro

Modelo nº 01

EDITAL DO PREGÃO Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____,(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º :_____com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____infra-assinado, cargo_____, portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emitente _____ e do CPF/MF nº_____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº 0..../2018.

_____,_____de_____de 2018

_____
(representante legal)

Obs: Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro antes do início da sessão.

Modelo nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÕES DE NÃO-EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

_____,(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF/MF nº_____, para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº 0.../2015, DECLARA expressamente que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____,_____de_____de 2018

_____
(representante legal)

Modelo nº 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

_____, em_____de_____de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2018.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** com sede na Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, em face da classificação das propostas registradas no Pregão Presencial nº **024/2018**, *homologado* pelo sr. Prefeito Municipal, lavra-se a presente Ata e REGISTRA O(S) PREÇO(S), conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o Registro dos Preços abaixo relacionados, ofertados pela adjudicatária **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., estabelecida na rua ....., ..., na cidade de ....., neste Estado, neste ato representado por seu sócio o sr. **.....**, ..., ..., ..., portador da cédula de identidade RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na rua ....., na cidade de ....., neste Estado, para a Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atendimento das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

3.1 - O Registro dos Preços da adjudicatária **.....**, na ATA não gera à Administração Municipal a obrigação de contratá-la, mas apenas o direito de ser contratada quando necessária se fizer a aquisição cujo preço encontra-se registrado.

3.2 - A adjudicatária, detentora do Registro de Preços ....., detém a preferência pela contratação sempre que não for encontrado no mercado preço inferior ao registrado;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO

São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

IV. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

V. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser fornecidos no próprio estabelecimento da CONTRATATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços para cada item que compõe o objeto, do qual a **.....** é adjudicatária, passam a ser registrados conforme sua proposta comercial da seguinte maneira:

QUANTIDADE ESTIMADA	Unid.	Discriminação	PREÇO REGISTRADO

6.2 - Os preços registrados cobrem todas as despesas com transporte, custos financeiros, encargos, lucro e demais ônus que porventura possam recair o produto.

6.3 - Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

7.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Nota Fiscal com a discriminação dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Redenção para a resolução de questões resultantes deste.

Redenção, ... de ... de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratada

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ENDEREÇO	
BAIRRO	**CEP**
CIDADE	**ESTADO**
TELEFONE	**FAX**
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE	**DATA**
ASSINATURA	

Senhor Licitante,
Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Redenção e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao Pregoeiro por e-mail licitacao@redenção.pa.gov.br.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações.

MINUTA DE CONTRATO Nº 0...../2018.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **.....**, brasileiro, solteiro, consultor de carreira, inscrito no CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., ...– ....., neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **.....**, com sede na Rua ....., ... – Bairro ....., no município de .....-....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sra. **.....**, ..., ..., ..., portadora da Cédula de Identidade nº .....-SSP/.,..... e CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., ... – ....., no Município de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 028/2018** na modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇO nº 024/2018**, de XX/XX/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Edital e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de ...../...../2018 e término em ...../...../2018, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

§ ÚNICO – Os materiais deverão ser fornecidos imediatamente após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e sua obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo às seguintes dotações orçamentárias:

10 02 GABINETE DO PREFEITO
04 122 1203 2004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
10 03 PROCURADORIA JURIDICA
04 092 1203 2009 – Manutenção da Procuradoria do Município;
10 04 MUNICIPAL DO GOVERNO
04.122.1203.2010 – Funcionamento da Secretaria Mun. De Governo;
04 125 1255 2229 – Defesa do Consumidor;
10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
24.131.0048.2011 – Manutenção da Secretaria Mun. de Comunicação;
10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0136.2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças;
10 07 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1203.2020 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Administração;
04.126.1227.2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura;
06.122.1001.2333 – manutenção do monitoramento da Cidade;
06.122.1001.2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção;
10 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.846.1006.2045 – Fomento a Festv. E outras Manif. Cult. Desport. E de Lazer;
10 17 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.1215.2088 – Manutenção do Furdo de Meio Ambiente
10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.1203.2093 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Obras;
15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Trafego;
26.451.1251.2099 – Manutenção do Sistema Aeroviário;
26.453.1013.2335 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Municipal;
10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
04.122.1203.2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes;
27.812.0743.2105 – Formento ao Desporto Amador;
10 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMOS
23.122.0037.2107 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
10 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.124.1203.2123 – Funcionamento da Controladoria Geral;
10 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.124.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

20.08-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08 122 0137 2024 – Encargos com Conselho Municipal de Assistência Social;
08 122 1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social.

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
08 122 1231 1093 – Desenvolvimento de Ações à Cidadania
08 122 1231 2210 – Manutenção do SCFV Serv. De Convivência e Fort. De V
08 242 0126 2029 – Apoio e Encargos com a Pessoa Portadora de Deficiência

08 241 0121 2028 – Apoio e Encargos com a Pessoa Idosa – API;
08 243 0131 2030 – Benefício de Ação Continuada;
08 243 0132 2033 – Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI;
08 244 0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08 244 0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08 244 0137 2037 – Programa Bolsa Família;
08 244 0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08 244 0137 2039 – Manut. dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08 244 0137 2040 – Manut. dos Serv. de Promoção Especial;
08 244 0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. Ao Adolescente – LA;
08 244 0137 2337 – manutenção do Restaurante popular;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

20 10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 – Enc com o Conselho Mun. Dos Dir. da Crian. E Ad.;
08 122 137 2043 – Encargos com o Conselho Tutelar;
08 243 0131 2031 Apoio e Encargos com a Criança e Adolecente;
08 243 0131 2032- Prog. De Comb. Ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15 15 – Fundo Municipal de Educação

12 122 1203 2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;
12 122 1203 2082 – Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral;
12 361 0401 2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;
12 122 1005 2067- Encargos com o Conselho Municipal de Educação;
12 333 1259 2231 – Manutenção de Telecentros;
12 367 0468 2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;

24 24 – FUNDEB

12 361 0401 1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;
3 3 90 30 00 – Material de Consumo;
.

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 1203 2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de saúde;
10 122 0122 1120 – Implantação da Ouvidoria Municipal;
10 122 0311 2051 – Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública Municipal de Saúde;
10 125 1205 2047 – Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10 122 0122 2048 – Encargos com Publicidade do F.M. de Saúde;
10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10 301 1206 2052 – Programa de Saúde Bucal;
10 301 0200 2053 – Atenção de Saúde;
10 301 0202 2055 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Sade-PACS;
10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;

10 301 0214 2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10 301 1209 2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10 302 0210 2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10 302 0020 2060 – Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 302 1210 2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades de Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10 301 0200 2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção da Clínica Oftalmológica;
10 306 0210 2065 – Implantação e Man. De Prog. p/ Alim. E Nutrição;
10 423 0210 2066 – Incentivo a População Indígena;
10 302 0210 1089 – Implantação de Um. De Atendimento de Emergência móvel-SAMU;
10 302 1220 2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001 – Recursos Próprios/SUS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em **R$.....(.....),** de acordo com o licitado de nº**.....**.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empreitar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

a) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) Na falta do material objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;
b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DISTRATO – O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura

Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, ... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG: